

ARQUIVE-SE

Em 20 de 12 de 1996



ARQUIVE-SE

Em 12 de 12 de 1996

Presidente

Raniero Barbosa
DIRETOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.338 ✓

De 07 de novembro de 1996.

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA
E PUBLICA DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de rua FRANCISCO MAMEDES DA SILVA (Mestre Mamedes), uma das novas ruas do loteamento Bento Figueiredo no bairro Universitário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAUJO FILHO
Prefeito

VISTO

Em 12 de 12 de 1996
11.923/96
CME 48/96